# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

**INDICAÇÃO Nº 328 / 2022**

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa, nos termos regimentais, solicitar ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie juntamente com a Secretaria de Educação o pagamento de 40% de insalubridade para as servidoras ocupantes do cargo de Servente Escolar.

**Justificativa**: O percentual referente ao adicional de insalubridade, é uma compensação a essas trabalhadoras que ficam diariamente expostas a agentes nocivos no ambiente de trabalho. As serventes escolares desenvolvem relevante papel dentro e fora do ambiente escolar e devem ser reconhecido e valorizado. .

Itabirito, 11 de Abril de 2022.

Fábio Augusto da Fonseca
Vereador

PROTOCOLO
DATA 08/04/22
RECEBIDO POR

APROVADO
EM 11/04/2022
PRESIDENTE